



**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ**

001

**DISPENSA DE
LICITAÇÃO**

061/2021

**Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM
DEDETIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**



Equilíbrio

Tramitação do Processo

Página 1 de 1

Processo: 791/2021
Requerente: MARCIA ZIGOVSKI
Contato: MARCIA ZIGOVSKI

Data: 22/03/2021 15:32

Situação: Encaminhado
Documento: 071.766.249-76

002

Assunto: LICITAÇÕES E COMPRAS - Versão: 1

Descrição: ABERTURA DE LICITAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA DEDETIZAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ocorrência: 1	Data: 22/03/2021 15:32:49	Previsão: 25/03/2021
---------------	---------------------------	----------------------

De: MARCIA ZIGOVSKI

Para: CARINA DANIELA ALVES

Etapa: ABERTURA

Confirmação: não

Descrição: Abertura do processo.

Autenticidade : 9ZTMJ2S72JXXC8R2BH(verificado em : 22/03/2021 15:32)

Órgão requisitante:	DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
Nº requerimento:	037/2021
Data:	22/03/2021

Descrição do objeto a ser comprado/contratado:

Registro de Pregos para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização de ambientes.

Justificativa:

Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município. A realização desses serviços é fundamental, principalmente no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar aos funcionários, alunos e cidadãos um ambiente saudável para os frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

Compra/Contratação é para atendimento de ordem judicial? () Sim (X) Não
Em caso afirmativo descrever qual:

Dotação Orçamentária:**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL**

Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600

Contas: 3190

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600

Contas: 640

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600

Contas: 2240

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600

Contas: 2730

SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER

Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600

Contas: 2920

SECRETARIA DE SAÚDE

Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600

Contas: 3870
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE
Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391600
Contas: 1820
SECRETARIA DE GOVERNO
Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391600
Contas: 400
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO
Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391600
Contas: 920
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS
Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600
Contas: 1140

Recurso

☐ Federal

☐ Estadual

☒ Próprio

Local de entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Serviços devem ser prestados nos prédios das Secretarias de: Ação Social e Defesa Civil, Sede da Secretaria de Educação (incluso escolas e cmeis), Saúde, (incluso postos de saúde), Viação e Serviços Rodoviários, Cultura, Esporte e Lazer e Administração conforme endereços descritos em cada nota de empenho.

Horários:

Das 8:30h às 12:00h e das 13:00h às 16:30h.

Prazo para entrega/prestação ou execução do serviço/obra:

Prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis.

Responsáveis por recebimento e fiscalização da execução do objeto:

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS - Jhonn Lenonn Vaz
SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DEFESA CIVIL - Scheila Fuerst Schroth
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - Cristiane Telma Abuda
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - Daiane dos Santos
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER - Adriana de Fátima F. B. Franco
SECRETARIA DE SAÚDE - Fabiula Sura
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS - Cleiton Neves

Há licitação em curso para o objeto pretendido?

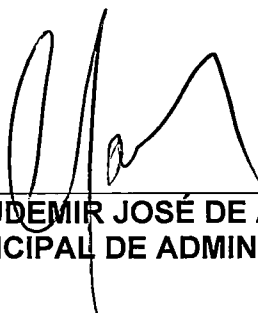
☐ Sim ☒ Não

Em caso afirmativo informar:

- a) Nº do processo licitatório
- b) Nº do contrato/ata de registro de preços vigente
- c) Data de vencimento do contrato/ata de registro de preços
- d) OBS: A informação acima pode ser verificada no Cronograma de Renovação de Licitações disponibilizado pelo Depto. de Licitações e Compras.



MÁRCIA ZIGOVSKI
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
Matrícula 101061



CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS



ANEXO I

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA
1	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados,) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	m2	1500
2	Serviço de desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de ratos, ratasanas e lagartixas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	1500

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

007

II. OBJETO: Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada para realizar serviços de limpeza de caixa de água e dedetização de ambientes, para as Secretarias Municipais, conforme especificações e quantidades estimadas abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados,) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	m2	1500		
2	Serviço de desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de ratos, ratasanas e lagartixas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	1500		

II.I. A PROPOSTA DEVE CONTER O VALOR UNITÁRIO E TOTAL DOS ITENS, BEM COMO O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA (não inferior a 60 dias).

II.II. DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

1. O serviço a ser contratado é de desinfestação e barreira química interna e externa. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo;
2. Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
3. Deverá localizar as colônias de cupins, utilizando-se equipamentos desenvolvidos especificamente para atingir áreas de difícil acesso, remoção de colônias e subcolônias, realização de barreira química em toda a área do terreno que circunda os imóveis, injeção de solução cupinícida líquida ou em pó nos locais atacados, nos pisos, telhados, porões, rebaixos, alvenaria, conduítes e em todo o madeiramento em contato direto com as paredes;
4. Após a realização dos serviços, a empresa deverá entregar documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade

dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas;

5. A empresa deverá apresentar um laudo descritivo dos procedimentos realizados assinado por um técnico habilitado;

6. A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando a toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no Ministério da Saúde e a informação deverá estar na embalagem.

III. DO LOCAL DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS: O objeto deverá ser prestado no Município de Piên, em até 05 (cinco) dias, após o envio da Nota de Empenho ao detentor da ata.

III.I. Não poderá o contratado recusar-se a entregar os prestar os serviços solicitados na Nota de Empenho no Município de Piên, mesmo que em pequena quantidade.

IV. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será feito por crédito em conta bancária da licitante vencedora ou via boleto bancário no prazo de 30 (trinta) dias contados do recebimento da Nota Fiscal/fatura, estando condicionado à aceitação e atesto da Secretaria solicitante.

IV.I Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente.

IV.II. O Município de Piên reserva-se o direito de não atestar a Nota Fiscal para pagamento se os bens/serviços fornecidos não estiverem em conformidade com as exigências apresentadas em Edital.

IV.III. A Nota Fiscal deverá ser apresentada sem rasuras, em letra bem legível, em nome do Município de Piên, CNPJ nº. 76.002.666/0001-40, indicando o número de conta corrente para pagamento, o nome do Banco e a respectiva Agência, e, ainda, os materiais/serviços fornecidos.

IV.IV. Em caso de atraso de pagamento em relação ao prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura junto a secretaria, o valor da nota fiscal poderá ser atualizado monetariamente INPC, entre a data em que deveria ter sido adimplida a obrigação e efetivo pagamento (conforme art. 40, XIV, "c" Lei Federal 8.666/1993).

V. DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização da execução do objeto será realizada pela Administração, através do servidor indicado abaixo, o qual atuará no acompanhamento das solicitações e acompanhará a efetividade da entrega dos itens:



SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Jhonn Lenonn Vaz
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana F. F. Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Felício vieira
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Cristiane Telma Abuda

VI. DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:

VI.I. São obrigações da Contratada:

- Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas no Edital.
- Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- Não subcontratar todo e nem de parte do objeto do presente contrato.

VI.II. São obrigações da Contratante:

- Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor

competente;

f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VII. DA JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO: Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município, além de atuar de forma a evitar a contaminação da água utilizada pela Administração Pública. A realização desses serviços é fundamental, principalmente no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar aos funcionários, alunos e cidadãos um ambiente sadio para os frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.

VII.I. DA JUSTIFICATIVA QUANTO À EXCLUSIVIDADE CONCEDIDA À MICRO E PEQUENAS EMPRESAS: A realização de procedimentos licitatórios cuja participação é exclusiva para Microempresas e/ou empresas de Pequeno Porte, encontra respaldo legal na Lei Complementar nº 123/06 (alterada pela Lei Complementar nº 147/14), mais precisamente no disposto no inciso I do art. 48 da referida Lei, bem como está amparada pelo que disciplina a Lei Complementar Municipal nº 1/15, que trata da questão no inciso III do § 1º do art. 34. Ademais, a grande maioria das empresas localizadas no Município de Piên e região estão enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou são Microempreendedores Individuais, os quais, por equiparação, são também contemplados com os benefícios das Leis acima citadas. O crescimento e o desenvolvimento do Município vêm proporcionando inúmeras oportunidades de negócios às micro e pequenas empresas instaladas na cidade e na região e cada vez mais o município tem empregado esforços para a construção de um ambiente que permita a essas empresas um melhor aproveitamento dessas oportunidades e a conversão destas em inclusão social, emprego e renda. O Município de Piên, desde 2009 concede tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte. O tratamento diferenciado às micro e pequenas empresas visa ampliar sua participação nas licitações municipais e assim impulsionar o desenvolvimento socioeconômico da cidade. Há que se considerar que as contratações públicas são de grande importância para o desenvolvimento econômico e social do país. O planejamento adequado das compras governamentais é um fator relevante em favor do desenvolvimento local e regional, visto que pode privilegiar os pequenos negócios sediados no município e região. Assim, o Município de Piên busca realizar licitações voltadas ao fortalecimento e ao desenvolvimento econômico e social da cidade, sempre ancorado nas legislações pertinentes e nas políticas públicas de que visam esse desenvolvimento.



Prefeitura de
PIÊN

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração
Departamento de Compras e Licitações

Márcia Zigovski

Matricula 101061

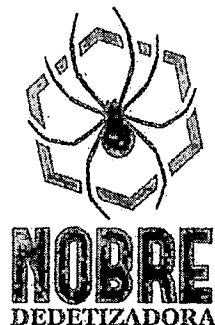
Responsável pela Elaboração

Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

Decreto 02/2021

011



NOBRE DEDETIZADORA LTDA

Resp. Técnico: Robson Claro – CFTA 70968608949

Inscrição Municipal: 2183850

Licença Ambiental: 143970

CNPJ: 28.608.066/0001-88

Licença Sanitária: 917/2020

Orçamento:

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

Secretaria Municipal de Administração e Finanças

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypti, tesourinha e outros invertebrados) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3000	R\$ 1,50	R\$ 4.500,00
2	Serviço de desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de ratos, ratas e lagartixas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3000	R\$ 1,10	R\$ 3.300,00

NOBRE DEDETIZADORA LTDA.
CNPJ 28.608.066/0001-88
RIO NEGRO-PR
47 3645-1025 - 47 99995-8938

Estefanny

Av. Saturnino Olinto, 2115 – Campo do Gado – Rio Negro - PR

Fone: 47 3645-1025

WWW.NOBRE DETIZADORA.COM

E-mail: nobrededetiza@a@gmail.com

Rio Negro, 29 de Março de 2021.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 28.608.066/0001-88

Razão Social: NOBRE DEDETIZADORA EIRELI ME

Endereço: RUA ALFREDO SABOIA LIMA / BOM JESUS / RIO NEGRO / PR / 83880-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 22/03/2021 a 20/04/2021

Certificação Número: 2021032204475280712207

Informação obtida em 09/04/2021 10:41:16

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: NOBRE DEDETIZADORA LTDA
CNPJ: 28.608.066/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:42:45 do dia 26/02/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 25/08/2021.

Código de controle da certidão: **0E98.67EC.CD27.9C73**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN
Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Piên, 08 de Janeiro de 2021

COTAÇÃO

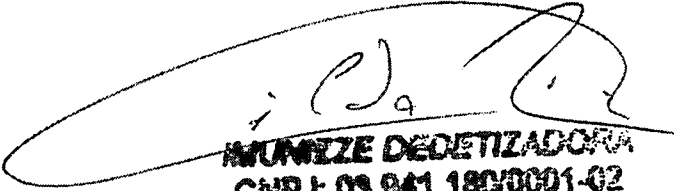
Favor preencher todos os dados da empresa

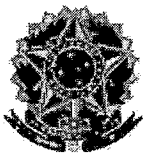
Empresa: GILDO MUNCH ME – IMUNIZZE DEDETIZADORA	CNPJ: 03.941.180/0001-02
E-mail: imunizze-dedetizadora@bol.com.br	Contato: Gildo ou Angela
Fone: 47 3644-3491	Fax:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	Valor unitário	Valor Total
1	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados,) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	m2	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00
2	Serviço de desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de ratos, ratasanas e lagartixas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	1500	R\$ 1,10	R\$ 1.650,00

OBS: A cotação deverá conter o carimbo da empresa e assinatura do responsável pelo orçamento.

Validade do orçamento: 60 dias


IMUNIZZE DEDETIZADORA
CNPJ: 03.941.180/0001-02



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

016

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GILDO MUNCH
CNPJ: 03.941.180/0001-02

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:52:15 do dia 25/01/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 24/07/2021.

Código de controle da certidão: **C7B3.3FAF.4A34.3F64**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

017



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03.941.180/0001-02

Razão Social: GILDO MUNCH ME

Endereço: RUA ORLANDO AFFONSO QUANDT 306 / INDUSTRIAL NORTE / RIO
NEGRINHO / SC / 89295-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401062154430315

Informação obtida em 07/04/2021 17:05:06

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

JVC Conservação e Limpeza Eireli.

018

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN Secretaria Municipal de Administração e Finanças

Curitiba, 08 de Abril de 2021

COTAÇÃO

Empresa: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI	CNPJ: 04.222.524/0001-88
E-mail: smaginset@smaginset.com.br	Contato: Josias
Fone: 41-3092-1110	Fone 2: 41-3376-0488

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UND DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	PREÇO MÁXIMO UNITÁRIO	PREÇO MÁXIMO TOTAL
1	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados,) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3.000	0,90	R\$ 2.700,00
2	Serviço de desratização, contra diversos tipos de ratos, ratazanas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	3.000	0,65	R\$ 1.950,00
TOTAL					R\$ 4.650,00

Validade do orçamento: 60 dias

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

CURITIBA - PR

Josias Corrêa F. Júnior

Representante Legal e Coordenador Comercial

RG: 8960105-3 CPF: 040.270.929-29

JVC Conservação e Limpeza Eireli

04.222.524/0001-88

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 20/11/1964, portador do RG nº 06961423-8/SSP-RJ e CPF nº 849.453.547-15, residente e domiciliado a Rua Ver. Aurelino Mader Gonçalves, nº 52, Casa 02, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81830-260, único sócio da sociedade empresária limitada denominada **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA**, com sede estabelecida a Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-370, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88, com contrato social arquivado e registrado na JUCEPAR sob nº 41204454429 em 17/11/2000, resolve por meio deste instrumento, modificar o contrato social, mediante as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica transformada a partir desta data, esta sociedade empresária limitada em EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI, sob o nome empresarial de: **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes:

CLÁUSULA SEGUNDA: O capital social desta sociedade, que é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado em moeda corrente do país, em razão da transformação, passa a constituir o capital social da EIRELI.

CLÁUSULA TERCEIRA: Permanecem inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato primitivo, que não venham a colidir com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUARTA: Para tanto, passa a transcrever, na íntegra, o Ato Constitutivo Consolidado da referida EIRELI, com o teor a seguir:

ATO CONSTITUTIVO CONSOLIDADO
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ 04.222.524/0001-88

JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, empresário, natural de Rio de Janeiro/RJ, nascido em 20/11/1964, portador do RG nº 06961423-8/SSP-RJ e CPF nº 849.453.547-15, residente e domiciliado a Rua Ver. Aurelino Mader Gonçalves, nº 52, Casa 02, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81830-260, Titular da EIRELI denominada **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sede estabelecida a Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-370, inscrita no CNPJ sob nº 04.222.524/0001-88, tem justo e contratado o que segue nas cláusulas abaixo:



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
 PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901504177. NIRE: 41600851781.
 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO TIPO JURÍDICO, RAZÃO SOCIAL E SEDE

O Tipo jurídico da empresa é EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LTDA – EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes, e girará sob a razão social de **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI**, com sede estabelecida a Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim, Curitiba/PR, CEP 81710-370, podendo, a qualquer tempo, a critério de seu titular, abrir ou fechar filiais, escritórios representativos ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social da EIRELI é de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), totalmente integralizado pelo titular em moeda corrente do País.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO OBJETO SOCIAL

O objeto social da EIRELI é: -IMUNIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS URBANAS (serviços de dedetização, descupinização, desinfecção, desinsetização, desratização, fumigação e imunização, controle e combate de pragas urbanas; -LIMPEZA EM PRÉDIOS E EM DOMÍLIOS e ATIVIDADES DE LIMPEZA (serviços de limpeza, asseio, conservação, higienização e sanitização de imóveis públicos e privados, residenciais, comerciais, industriais, de serviços e hospitalares, prédios e condomínios, limpeza de caixas d'água, caixas de gordura, limpeza de forros, toldos, fachadas, janelas, calçadas, acostamentos, meio fio, ruas, piscinas, poços, cacimbão, dutos de ar e ventilação, calhas, limpeza por hidrojateamento, desentupimento, esterilização de ambientes e equipamentos; - ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS (serviços de plantio, manutenção, conservação e tratamento de jardins e gramados de áreas e imóveis públicos e privados, áreas verdes, parques, cemitérios, poda de árvores e plantas; -SERVIÇOS COMBINADOS PARA APOIO À EDIFÍCIOS (manutenção predial, disposição do lixo, serviços de zeladoria, portaria, recepção e apoio; -INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS (serviços de instalação, manutenção, conservação e reparos hidráulicos, sanitários e de gás, equipamentos, redes, tubulações e sistemas; -SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS, OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS PARA CONSTRUÇÃO (serviços de pintura, interior e exterior em imóveis, serviços de acabamento da construção, chapisco, emboco e reboco, instalação de toldos, persianas, piscinas, colocação de vidros, lustres e calhas, construção e reforma de muros, telhados, coberturas, chaminés, lareiras, churrasqueiras, calçadas e partes de imóveis; -COMÉRCIO VAREJISTA DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO e COMÉRCIO VAREJISTA DE SANEANTES DOMISSANITÁRIOS.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
 PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
 11901504177. NIRE: 41600851781.
 JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
 SECRETÁRIO-GERAL
 CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

CLÁUSULA QUARTA - DA DURAÇÃO

O prazo de duração é por tempo indeterminado, com início das atividades em 01/10/2000. É garantida a continuidade da pessoa jurídica diante do impedimento por força maior ou impedimento temporário ou permanente do titular, podendo a empresa ser alterada para atender uma nova situação.

CLÁUSULA QUINTA - DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da EIRELI será exercida pelo titular **JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA**, a quem caberá, dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial da EIRELI, em todos e quaisquer atos, de forma total, formal e irrestrita. A responsabilidade do titular é limitada ao capital social integralizado e a empresa será regida pelo regime jurídico da empresa limitada e supletivamente pelas leis das S/A.

Parágrafo 1º: Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

Parágrafo 2º: Poderão ser designados administradores não titular, na forma do art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEXTA - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA DECLARAÇÃO DE DESEMPEDIMENTO

O titular declara sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, e nem condenado ou que se encontra sob os efeitos de condenação, que o proíba de exercer a administração desta EIRELI, bem como não está impedido, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901504177. NIRE: 41600851781.
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

ALTERAÇÃO CONTRATUAL Nº 006
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA
CNPJ: 04.222.524/0001-88 - NIRE: 41204454429

CLÁUSULA OITAVA – DA DECLARAÇÃO

Declara o titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

CLÁUSULA NONA – DA RESPONSABILIDADE

A responsabilidade do Titular é restrita ao valor de suas quotas, mas responde solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA RETIRADA

O Titular poderá fixar uma retirada mensal, a título de Pró-labore, observada as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FALECIMENTO

Falecendo ou interditado o Titular, a EIRELI continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da EIRELI, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo Único: O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação ao seu Titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PORTE E REGIME

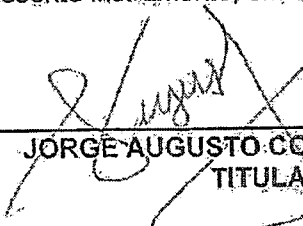
Declara, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de ME (MICROEMPRESA), nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, e que não se enquadra em qualquer hipótese de exclusão relacionados no § 4º do artigo 3º da mencionada Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO FORO

Fica eleito o foro de Curitiba/PR, para resolver quaisquer litígios oriundos do presente Ato.

O titular assina o presente instrumento, em via única.

Curitiba/PR, 27/03/2019.



JORGE AUGUSTO CORREA DE SOUZA
TITULAR



CERTIFICO O REGISTRO EM 03/04/2019 11:45 SOB Nº 41600851781.
PROTOCOLO: 191627674 DE 02/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901504177. NIRE: 41600851781.
JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 03/04/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Cidadão,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

			
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL			
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NUMERO DE INSCRIÇÃO 04.222.524/0001-88 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 17/11/2000
NOME EMPRESARIAL JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SMAG-INSET IMUNIZACOES E SERVICOS			PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 81.22-2-00 - Imunização e controle de pragas urbanas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários 81.11-7-00 - Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais 81.21-4-00 - Limpeza em prédios e em domicílios 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO R CRISTIANO STROBEL	NUMERO 105	COMPLEMENTO *****	
CEP 81.710-370	BAIRRO/DISTRITO XAXIM	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (41) 3266-6788	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 09/04/2021 às 08:22:22 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[CONSULTAR QSA](#)[VOLTAR](#)[IMPRIMIR](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04.222.524/0001-88

Razão Social: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA

Endereço: R CRISTIANO STROBEL 105 / XAXIM / CURITIBA / PR / 81720-140

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 24/03/2021 a 22/04/2021

Certificação Número: 2021032401490833420322

Informação obtida em 09/04/2021 08:21:22

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.222.524/0001-88
Certidão nº: 12102863/2021
Expedição: 09/04/2021, às 08:21:49
Validade: 05/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.222.524/0001-88**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

026

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI
CNPJ: 04.222.524/0001-88

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

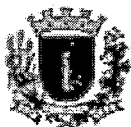
Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:42:23 do dia 16/03/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/09/2021.

Código de controle da certidão: **B03C.024A.86F8.90CF**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTROLE FINANCEIRO

027

CERTIDÃO NEGATIVA
DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS E DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

Certidão nº: 8.935.857

CNPJ: 04.222.524/0001-88

Nome: JVC CONSERVACAO E LIMPEZA EIRELI

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Municipal inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria Municipal de Finanças e créditos tributários e não tributários inscritos em dívida ativa junto à Procuradoria Geral do Município (PGM).

Esta certidão compreende os Tributos Mobiliários (Imposto sobre serviço - ISS), Tributos Imobiliários (Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU), Imposto sobre a Transmissão de Bens Imóveis Intervivos- ITBI e Contribuição de Melhoria), Taxas de Serviços e pelo Poder de Polícia e outros débitos municipais inscritos em dívida ativa.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange todos os estabelecimentos (matriz e filiais) cadastrados no Município de Curitiba.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço
<https://cnd-cidadao.curitiba.pr.gov.br/Certidao/ValidarCertidao>.

Certidão emitida com base no Decreto 619/2021 de 24/03/2021.

Emitida às 15:00 do dia 31/03/2021.

Código de autenticidade da certidão: C6F599A8E22F484758CE5AEEDF0C538329

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Válida até 29/06/2021 – Fornecimento Gratuito



Você também pode validar a autenticidade da certidão utilizando um leitor de QRCode.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

028

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 023923018-02

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **04.222.524/0001-88**

Nome: **JVC CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 07/08/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

MAPA DE APURAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDAD E DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	Cotação smaginset	Cotação Nobre	Cotação Imunizze
2	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, morcegos, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados,) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	m2	1500	R\$ 0,90	R\$ 1,50	R\$ 1,10
3	Serviço de desratização e barreira química interna e externa , contra diversos tipos de ratos, ratasanas e lagartixas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	1500	R\$ 0,65	R\$ 1,10	R\$ 1,10
TOTAL				R\$ 2.325,00		

PROTOCOLO Nº 791/2021
INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS E FINANCEIRAS

☐ Convite	☐ Concorrência
☐ Pregão Presencial	☐ Concurso
☐ Pregão Eletrônico	☒ Dispensa de Licitação
☐ Tomada de Preços	☐ Inexigibilidade de Licitação

1) OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

2) VALOR MÉDIO ESTIMADO: R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

3) FORMA DE PAGAMENTO: Em até 30 (trinta) dias após emissão de Nota Fiscal.

4) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Conforme LDO 2021

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 3160
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391600 Contas: 580
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391600 Contas: 2160
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 3390391600 Contas: 2690
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 3390391600 Contas: 2890
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 3390391600 Contas: 3820
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391600 Contas: 1770
SECRETARIA DE GOVERNO



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ
DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391600;

Contas: 370

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO

Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391600;

Contas: 880

SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391600;

Contas: 1100

5) RECURSOS ORÇAMENTARIOS

- ☒ Há disponibilidade
☐ Não há disponibilidade

José Luiz de Barros
Contador CRC/PR 049922/O-8
Matrícula 35076-1

6) RECURSOS FINANCEIROS

- ☐ Há previsão de recursos financeiros e será incluído na Programação de acordo com a disponibilidade
☐ Não há previsão recursos financeiros

7) Declaramos que a análise da regularidade orçamentária e legal foi feita pelo órgão solicitante, de acordo com as informações constantes no processo e epígrafe, em conformidade com o que dispões os Arts. 16 e 17 da LC 101/00.

23/03/2021

Claudemir José de Andrade
Secretário Municipal de Administração e Finanças
Decreto 02/2021



Protocolo Nº 791/2021

Requerente: LICITAÇÕES E COMPRAS

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DEDETIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS.

Ao Jurídico

Encaminha-se à Procuradoria Jurídica o presente processo para análise e parecer, referente a solicitação de contratação através de Dispensa de licitação, informo que até o presente momento não possuímos licitação vigente com o objeto em questão, e que o estimado é para o exercício corrente, devido ao baixo valor não é viável processo de licitação para referido objeto.

Aguardo vossa análise e parecer.



Márcia Zigovski



Prefeitura Municipal de Piên - 2021
Relatório de empenhos por data de emissão
Período: 01/01/2021 até 31/12/2021

033

Equipário

Página:1

	Tipo	Conta	Fonte	Unidade	Projeto/Atividade	Natureza de despesa		
08/03/2021								10.500,00
1148/2021	O	640	00000	03.001	04.122.0003.2004	3.3.90.39.16.00 25995-1 ACR ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS EIRELI ME		10.500,00
Total:								10.500,00

Critério de seleção:

Empenhos do exercício

Natureza da despesa: 3.3.90.39.16.00 até 3.3.90.39.16.00

Sem Licitação

* Elemento disponível em 09/04/21 cfme consulta empenhos em todos.





Processo: Protocolo 791/2021

Assunto: “Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização de ambientes.”

Requerente: Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

Parecer Jurídico

Trata-se de consulta jurídica formulada pela Secretaria requerente para abertura de processo de contratação de “empresa especializada para realizar serviços de dedetização de ambientes”.

O secretário Claudemir José de Andrade, explica os motivos da contratação através da dispensa da licitação com os seguintes argumentos:

“Tal contratação se faz necessária para o controle de pragas e vetores nos prédios pertencentes ao Município. A realização desses serviços é fundamental, principalmente no ambiente escolar, pois garante maior proteção no atendimento dos alunos e profissionais, uma vez que inúmeras enfermidades podem ser transmitidas através de insetos e roedores contaminados. A finalidade maior é propiciar aos funcionários, alunos e cidadãos um ambiente sadio para os frequentadores em geral. Portanto, o combate de pragas amparado por uma empresa especializada que conhece profundamente seus hábitos e as causas de sua proliferação é a melhor maneira de evitar danos à saúde e prejuízos financeiros.”

O processo veio acompanhado de requerimento do secretário municipal e termo de referência, declaração de existência de dotação orçamentária, mapa de apuração de valores, cotações de fornecedores habilitados, com consulta de certidões dos mesmos, fornecido pelo departamento de compras e licitações.

Passamos a análise jurídica.

As aquisições e contratações públicas seguem, em regra, o princípio do dever de licitar, previsto no artigo 37, inciso XXI da Constituição. Porém, o comando constitucional já enuncia que a lei poderá estabelecer exceções à regra geral, com a expressão “*ressalvados os casos especificados na legislação*”.

De acordo com Lei n.º 8.666/93, a licitação é dispensada (ou dispensável) no caso de alienação de bens móveis e imóveis, conforme disposto no art. 17, e também nas hipóteses descritas no art. 24, sendo que, em todos os casos, mesmo que exista a viabilidade de competição, o que torna a licitação possível, contudo, por comando normativo expresso, dada a natureza da contratação, o procedimento licitatório estaria dispensado.

Neste sentido, ressalta-se que com a edição do Decreto n. 9.412, de 18 de julho de 2018, o teto para a escolha da modalidade para outros serviços e compras ficou estabelecido em até R\$ 176.000,00, para Convite; de até R\$ 1.430.000,00, para Tomada de Preços; e acima de R\$ 1.430.000,00, para Concorrência. Desta forma, a dispensa de licitação, em razão do valor, passou a ter um teto de R\$ 17.600,00.

Além disso, é de considerar que a demanda apresentada foi justificada pelo Secretário Municipal e que o valor da contratação é relativamente baixo e adequado dentro da excepcionalidade da Lei 8.666/93, o que torna a licitação dispensável frente aos custos e burocracia da mesma.

Diante disso, o objeto deste processo se amolda perfeitamente ao inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93:



Art. 24 *É dispensável a licitação:*

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Registra-se, igualmente, que a análise do preço da contratação foi realizada pela Comissão de Licitação quanto aos parâmetros do valor de mercado, conforme apresentado nos orçamentos que seguem no processo de dispensa de licitação, objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, realizando a presente contratação, com vistas a cumprir o disposto no art. 24, II da Lei 8.666/93.

Quanto a existência de salto disponível para a dispensa de licitação, atestou a sra. Márcia Zigovski, que:

“Elemento disponível em 09/04/2021, conforme consulta empenhos emitidos”.

Importante ressaltar que a dispensa de licitação não implica em total abandono de princípios que regem as contratações públicas, em especial a impessoalidade e a vantajosidade da proposta, que deve ser obtida dentro do universo de fornecedores que estejam devidamente habilitados para fornecimento do produto, neste caso, vemos que houve a busca/pesquisa de preços, sendo a mesma considerada como suficiente.

Neste sentido, entendemos que o processo em comento atende os princípios insculpidos no inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal e, diante disso, opinamos pela regularidade da “contratação direta” neste caso, **EXCEPCIONALMENTE** para atender a contratação do produto descrito na justificativa apresentada pela secretária municipal, podendo ser dispensada a licitação em razão do valor da contratação e a fim de evitar prejuízo ao interesse público.

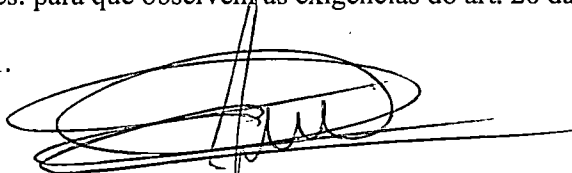
É o parecer.

Recomendações:

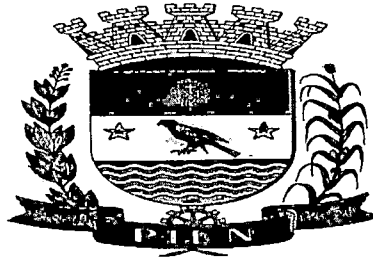
A Secretaria Municipal de Administração e Finanças: para que, caso ainda não o tenha feito, realize estudo de demanda do objeto deste processo para que havendo expectativa da necessidade de nova aquisição em maior vulto, que então seja realizado por intermédio de licitação nos termos da Lei.

A Comissão de Licitações: para que observem as exigências do art. 26 da Lei 8.666/93.

Piên, 13 de abril de 2021.



Calebe França Costa
Procurador Jurídico
OAB/PR 61.756



Protocolo nº: 791/2021

Requerente: Licitações e Compras

Ref.: Dispensa de licitação para contratação de empresa para prestação de serviços de dedetização para as secretarias municipais.

Ao administrativo

Segue documentação referente a dispensa acima citada, para seu conhecimento e sua assinatura.

Att. Márcia Zigovski

Claudemir José de Andrade

Maicon Grosskopf

PROTOCOLO Nº 791/2021
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 061/2021

Dispensa de Licitação, na forma do Art. 24, Incisos II e IV do art. 24 da Lei Federal 8666/93.

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada em serviços de dedetização para as secretarias municipais.

PESSOA JURÍDICA: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA

CNPJ: 04.222.524/0001-88

VALOR: R\$ 2.325,00 (Dois mil, trezentos e vinte e cinco reais e vinte e cinco centavos).

Dotação Orçamentária:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 3160
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004. 3390391600 Contas: 580
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017. 3390391600 Contas: 2160
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022. 3390391600 Contas: 2690
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023. 3390391600 Contas: 2890
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030. 3390391600 Contas: 3820
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391600 Contas: 1770
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391600; Contas: 370
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391600;



Prefeitura de
PIÊN

MUNICÍPIO DE PIÊN
ESTADO DO PARANÁ

Contas: 880

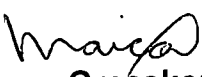
SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009. 3390391600;

Contas: 1100

Condição de Pagamento: Depósito bancário em até 30 dias após o recebimento da N.F.

Piên/PR, 14 de abril de 2021.


Maicon Grosskopf
Prefeito Municipal

ALTERA OS INCISOS III, IV, XV, XVI, XIX E XX DO ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 85, DE 26 DE ABRIL DE 2018, QUE "NOMEIA MEMBROS PARA A EQUIPE TÉCNICA MUNICIPAL PARA A REVISÃO DO PLANO DIRETOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

Prefeito Municipal de Piên, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 66, item IX, da Lei Orgânica Municipal,

DECRETA

Art. 1º Ficam alterados os incisos III, IV, XV, XVI, XIX e XX do artigo 1º do Decreto nº 85, de 26 de abril de 2018, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 1º ...

...

III - Cleiton das Neves, Chefe do Departamento de Manutenção, Limpeza e Conservação Urbana;

IV - Heloana Samara Tureck, Chefe do Departamento de Habitação;

...

XV - Calebe França Costa, Procurador Jurídico;

XVI - Leticia Aparecida Fuerst, Assessora Jurídica;

...

XIX - Thaynara Eveline do Prado, Chefe de Departamento de Orçamento e Convênios;

XX - Rubens Jose Teixeira, Chefe do Departamento de Gestão de Informática" (NR)

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 14 de abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

Publique-se e registre-se.

CLAUDEMIR JOSÉ DE ANDRADE

Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:

Leticia Aparecida Fuerst

Código Identificador: C3E06555

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO 31/2021

HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE LICITAÇÃO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIÊN, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA e ADJUDICA o **Pregão Eletrônico nº 31/2021**, o qual tem como objeto o "Registro de Preços para eventual aquisição de Concreto Usinado", e ADJUDICA o objeto em favor das seguintes empresas:

EXTRAÇÃO DE AREIA FUNDÃO LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 79.390.530/0001-43, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 959.200,00 (Novecentos e Cinquenta e nove mil e duzentos reais);

PORTO DE AREIA FRAGOSOS, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 76.378.793/0002-20, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 430.200,00 (Quatrocentos e trinta mil e Duzentos reais);

O processo atendeu a legislação pertinente em toda sua tramitação, conforme Parecer da Procuradoria Geral do Município em anexo ao processo.

Piê/PR, 14 de Abril de 2021.

MAICON GROSSKOPF

Prefeito Municipal

039

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 7DF0F5F9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 062_2021

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 062/2021

PROTOCOLO: 1075/2021

Objeto: Aquisição de celular para utilização no Programa Criança Feliz, Conforme solicitação da Secretaria de Assistência Social.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: TEREZINHA DINAIR PIRES

CNPJ: 03.610.379/0001-40

VALOR: R\$ 880,00 (Oitocentos e oitenta reais).

AUTORIZAÇÃO: 14/04/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: 8525CBC3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO 061_2021

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 061/2021

PROTOCOLO: 791/2021

Objeto: Dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de dedetização para as secretarias municipais.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN-PR.

PESSOA JURÍDICA: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

CNPJ: 04.222.524/0001-88

VALOR: R\$ 2.325,00 (Dois mil trezentos e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 09/04/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador: A3583DED

ESTADO DO PARANÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL DE SÃO BENTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DIÁRIA Nº 160/2021

ANEXO II DA LEI MUNICIPAL Nº 727/2020

SOLICITAÇÃO DE VIAGEM

DADOS DO SOLICITANTE

Nome: Pedro Valdori de Lima Matrícula: 114-1

Órgão de Lotação: Secretaria Municipal de Saúde Cargo ou função: Motorista

ACOMPANHANTES

DADOS DA VIAGEM

Data da Viagem: 14/04/2021 (saída as 06:00 horas)

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais	
Entidade Executora	MUNICÍPIO DE PIEN
Ano*	2021
Nº licitação/dispensa/inexigibilidade*	61
Modalidade*	Processo Dispensa
Número edital/processo*	791/2021
Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito	
Instituição Financeira	
Contrato de Empréstimo	
Descrição Resumida do Objeto*	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DEDETIZAÇÃO PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS.
Dotação Orçamentária*	0300104122000320043390391600
Preço máximo/Referência de preço - R\$*	2.325,00
Data Publicação Termo ratificação	15/04/2021
Data de Lançamento do Edital	
Data da Abertura das Propostas	
Há itens exclusivos para EPP/ME?	▼
Há cota de participação para EPP/ME?	▼
Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME?	▼
Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais?	▼
Percentual de participação:	0,00
Data Cancelamento	

Editar

Excluir



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN ESTADO DO PARANÁ

041

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2021

Contratado: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.222.524/00001-88

Objeto: Contratação de Empresa especializada em realizar serviços de dedetização de ambientes, para as secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois mil, Trezentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021.

**Coordenação de Contratos.
Compras e licitações**

PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins que
este Edital foi publicado no quadro
de editais da Prefeitura de Piên.

Piên 16/04/2021

Funcionário Responsável



CONTRATO Nº 034/2021

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2021

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PIÊN E JVC CONSERVAÇÃO
E LIMPEZA.**

O **MUNICÍPIO DE PIÊN**, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 76.002.666/0001-40, sediada na Rua Amazonas, nº 373, centro, neste ato representada por seu titular Exmo. Sr. Prefeito, **Maicon Grosskopf**, casado, diagramador, portador da CI RG nº 10094176-7, inscrito no CPF/MF sob o nº 080.278.589-17, residente e domiciliado em Piên

PR, neste ato assistido pelo Procurador-Geral do Município, Sr. **Calebe França Costa**, OAB/PR 61756 em conjunto com o Secretário Municipal de Administração e Finanças Sr. **Claudemir José de Andrade** portador do CPF nº 633.107.329-91 doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.º 04.222.524/00001-88 estabelecida na Rua Cristiano Strobel, nº 105, Xaxim – Curitiba/PR, CEP 81.710-370, email smaginsset@smaginsset.com.br, neste ato representado pelo Sr. **Josias Corrêa F Junior**, inscrito no CPF sob nº 040.270.929-29 doravante denominada **CONTRATADA**, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente contrato de Prestação de Serviço de dedetização para as secretarias municipais, no âmbito do Município de Piên, cuja celebração foi autorizada pelo despacho exarado no processo sob Protocolo 791/2021 e que se regerá pela Lei n.º 8.666/93, além das cláusulas e condições abaixo discriminadas que as partes declaram conhecer e mutuamente se outorgam, a saber:

DO OBJETO:

Cláusula primeira: Contratação de empresa especializada para realizar serviços de dedetização de ambientes, para as Secretarias Municipais, no âmbito do Município de Piên, conforme Solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Finanças.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNIDADE DE MEDIDA	QTDE ESTIMADA	Valor Unitário	Valor Total
1	Serviço de dedetização e barreira química interna e externa, contra diversos tipos de insetos rasteiros, voadores e roedores (baratas, formigas, traças, pulgas, percevejos, carrapatos, aranhas, cupins, escorpiões, moscas e mosquitos, inclusive o aedes aegypt, tesourinha e outros invertebrados,) nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	1500	R\$ 0,90	R\$ 1.350,00
2	Serviço de desratização interna e externa , contra diversos tipos de ratos, ratazanas nas dependências dos prédios municipais. Deverá ser usado produto eficaz e sem odor, inofensivo a seres humanos.	M²	1500	R\$ 0,65	R\$ 975,00



Parágrafo único: Integra e completa o presente Termo Contratual, para todos os fins de direito, obrigando as partes em todos os seus termos, as condições expressas no processo de Dispensa de Licitação 061/2021.

DA ENTREGA E EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

1. O serviço a ser contratado é de desinfestação e barreira química interna e externa. Exige serviços técnicos altamente qualificados, que utilize tecnologia de proteção segura sem agressão ao meio ambiente e aos imóveis como um todo;
2. Os serviços executados deverão abranger desinfestação em salas, banheiros, forros, incluindo caixas de esgoto e caixas de passagem de cabos elétricos e de lógica;
3. Deverá localizar as colônias de cupins, utilizando-se equipamentos desenvolvidos especificamente para atingir áreas de difícil acesso, remoção de colônias e subcolônias, realização de barreira química em toda a área do terreno que circunda os imóveis, injeção de solução cupinícida líquida ou em pó nos locais atacados, nos pisos, telhados, porões, rebaxos, alvenaria, conduítes e em todo o madeiramento em contato direto com as paredes;
4. Após a realização dos serviços, a empresa deverá entregar documento/certificado de garantia, no qual especifique o prazo de validade dos serviços e produtos aplicados. No período de validade dos serviços, a empresa deverá dar toda a assistência que se fizer necessária para garantir o controle da infestação nas áreas tratadas;
5. A empresa deverá apresentar um laudo descritivo dos procedimentos realizados assinado por um técnico habilitado;
6. A empresa deverá apresentar informações seguras sobre o uso de inseticidas utilizados, especialmente quando a toxicidade e ao tempo de ausência do local, os produtos utilizados devem ser registrados no Ministério da Saúde e a informação deverá estar na embalagem.

Cláusula Segunda: A entrega deverá ser realizada conforme Solicitação da Secretaria em até 5 dias úteis após emissão da ordem de empenho, nos endereços discriminados.

DA FISCALIZAÇÃO:

Cláusula Terceira: A fiscalização será exercida pelos servidores abaixo relacionados:



SECRETARIA	FISCAL
Secretaria de Assistência Social e Defesa Civil	Scheila Fuerst
Secretaria de Administração e Finanças	Jhonn Lenonn Vaz
Secretaria de Educação	Daiane dos Santos
Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer	Adriana de Fatima Fragoso Bueno Franco
Secretaria de Saúde	Felicio Vieira
Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente	Claudia Knopik Lisboa

Parágrafo Primeiro: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do contratado pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado. Ainda, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, em conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

Parágrafo Segundo: O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:

Cláusula Quarta: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses.

Parágrafo único: Executado o contrato, o seu objeto será recebido nos termos do art. 24, inciso II e art. 73,II, da Lei nº. 8.666/93.

DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES PAGAMENTO (Art. 55, III, Lei 8.666/93):

Cláusula Quinta: O pagamento será efetuado em parcela única, através de depósito bancário, em até 30 dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, no protocolo financeiro da Prefeitura conforme disponibilidade de valores na Dotação Orçamentária, desde que devidamente atestada pela Secretaria solicitante, anexado as certidões relativas a todos os Tributos Federais e à Dívida Ativa da União - DAU, abrangendo inclusive as contribuições sociais – INSS, de Garantia do Tempo de Serviço – FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.



Prefeitura de
PIÊN

Prefeitura Municipal de Piên
Coordenação de Contratos

Parágrafo Único: Fica ajustado o valor total do presente contrato em R\$ 2.325,00 (Dois mil e trezentos e vinte reais).

DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS (Art. 55, V, Lei 8.666/93):

Cláusula Sexta: As despesas decorrentes do presente contrato correrão por conta do crédito indicado pelo seguinte código:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL Dotações: 10.001.08.244.0012.2025.3390391600 Contas: 3190
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS Dotações: 03.001.04.122.0003.2004.3390391600 Contas: 640
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Dotações: 08.001.12.361.0009.2017.3390391600 Contas: 2240
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.001.13.392.0010.2022.3390391600 Contas: 2730
SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E LAZER Dotações: 09.002.27.812.0011.2023.3390391600 Contas: 2920
SECRETARIA DE SAÚDE Dotações: 11.001.10.301.0014.2030.3390391600 Contas: 3870
SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE Dotações: 07.002.20.606.008.2013-3390391600 Contas: 1820
SECRETARIA DE GOVERNO Dotações: 02.001.04.122.0002.2003-3390391600 Contas: 400
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, OBRAS E URBANISMO Dotações: 04.001.01.421.0004.2007-3390391600 Contas: 920



SECRETARIA DE VIAÇÃO E SERVIÇOS RODOVIÁRIOS

Dotações: 05.001.15.452.0005.2009.3390391600 – conta 1140

DOS DIREITOS E RESPONSABILIDADES DAS PARTES:

Cláusula Sétima: Constitui direitos de o MUNICÍPIO receber o objeto deste contrato nas condições avençadas e do CONTRATADO perceber o valor ajustado na forma e prazo convencionados.

Parágrafo Primeiro – Constitui OBRIGAÇÕES do CONTRATADO (Art. 55, XIII, Lei 8.666/93):

- a) Efetuar os serviços de acordo com as especificações e demais condições estipuladas neste contrato.
- b) Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
- c) Comunicar à contratante, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas que antecede a data de execução do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- d) Reparar, corrigir, remover, as suas expensas, no todo ou em parte (s) o serviço (s) em que se verifique falha, bem como, providenciar a substituição/reexecução dos mesmos, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da notificação que lhe for entregue oficialmente.
- e) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- f) Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
- g) Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da adjudicação desta Licitação.
- h) Organizar-se técnica e administrativamente de modo a cumprir com eficiência as obrigações assumidas.
- i) Não subcontratar todo e nem de parte do objeto do presente contrato.

Parágrafo Segundo: São responsabilidades da Contratante:

- a) Emitir as Notas de Empenho, com todas as informações necessárias, em favor da CONTRATADA antes do início de cada serviço;
- b) Assegurar os recursos orçamentários e financeiros para custear a prestação de serviços;
- c) Acompanhar, controlar e avaliar a prestação dos serviços, através da unidade responsável por esta atribuição;
- d) Prestar à CONTRATADA, em tempo hábil, as informações eventualmente necessárias à execução do serviço;
- e) Atestar as faturas correspondentes à prestação do serviço, por intermédio do servidor competente;
- f) Efetuar, em favor da empresa CONTRATADA o pagamento, nas condições estabelecidas no Termo de



Referência.

DAS PENALIDADES E DO VALOR DA MULTA (Art. 55, VII, Lei 8.666/93):

Cláusula Oitava: No caso de inexecução total ou parcial, ou ainda, atraso injustificado do objeto desta licitação, sem prejuízos das responsabilidades civil e criminal, ressalvado as situações devidamente justificadas e comprovadas, a critério da Administração Pública, garantida a ampla defesa e o contraditório, serão aplicadas as seguintes penalidades, cumulativamente ou não:

I. Advertência:

a) A advertência será formalizada por meio de documento expedido pela Contratante.

II. Multa, nos seguintes termos:

a) Pelo atraso no início dos serviços, será aplicada multa de mora de 0,5% (meio por cento) ao dia sobre o valor da Autorização de Fornecimento, até o prazo máximo de 10 (dez) dias. Vencido o prazo do Contrato poderá ser considerado rescindido, a critério da Administração, ficando sujeita às penalidades previstas nos artigos 86, 87 e 88 da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores, assim como as contratuais.

b) Pela recusa em Iniciar os serviços, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor do Contrato, sem prejuízo das perdas e danos.

c) Pela demora em substituir o material rejeitado ou corrigir as falhas do produto fornecido ou complementar a quantidade, a contar do quinto dia da notificação da rejeição, aplicar-se-á multa de 2% (dois por cento) do valor do material, por dia decorrido, até o limite de 10 % (dez por cento) do valor dos produtos não substituídos ou corrigidos ou não complementados.

d) Pelo não cumprimento de qualquer condição fixada na Lei 8.666/93, e suas alterações, ou no instrumento convocatório ou ainda, no contrato, e não abrangida nos incisos anteriores ou subseqüentes, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) do valor do Contrato.

e) Pelo descumprimento parcial ou integral do Contrato, que enseje rescisão, multa de 10% (dez por cento) do valor do contrato, sem prejuízo de perdas e danos.

III. Poderá, ainda, de acordo com a natureza da falta, ser cominada ao CONTRATADO pena de suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com o Município pelo prazo de 1 (um) a 2 (dois) anos; ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes, decorrido o prazo da sanção aplicada.

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

IV. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com esta Administração Pública, Oficial, de acordo com a Lei nº. 8.666/93..

Parágrafo Primeiro: Além do previsto acima, pelos motivos que se seguem, principalmente, o Contratado estará sujeita às penalidades tratadas nos incisos III e IV Cláusula Oitava, cumuladas com multas, tanto moratórias como sancionatórias:

I - pelo descumprimento do prazo de prestação dos serviços;

II - pela recusa em atender alguma solicitação para correção da prestação dos serviços, caracterizada se o atendimento à solicitação não ocorrer no prazo de 05 (cinco) dias, contado da hora da rejeição;

III - pela não execução dos serviços de acordo com as especificações e prazos estipulados neste Contrato.

Parágrafo Segundo: Além das penalidades citadas, o Contratado ficará sujeita, ainda, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93 e posteriores alterações.

Parágrafo Terceiro: As multas estabelecidas podem ser aplicadas isolada ou cumulativamente, ficando o seu total limitado a 20% (vinte por cento) do valor do Contrato ou da Proposta Atualizada, sem prejuízo de perdas e danos cabíveis.

Parágrafo Quarto: Poder-se-á descontar dos pagamentos porventura devidos ao Contratado as importâncias alusivas a multas, ou efetuar sua cobrança mediante inscrição em dívida ativa do Município, ou por qualquer outra forma prevista em Lei.

Parágrafo Quinta: Qualquer penalidade aplicada deverá ser registrada; tratando-se de penalidade que implique no impedimento de licitar e contratar com o Município, ou de declaração de inidoneidade, será obrigatória a comunicação do ato ao Tribunal de Contas do Estado.

DOS CASOS DE RESCISÃO E DO RECONHECIMENTO DOS DIREITOS DA ADMINISTRAÇÃO (Art. 55, VIII e IX, Lei 8.666/93):

Cláusula Nona: O CONTRATANTE se reserva o direito de rescindir o presente contrato unilateralmente quando ocorrerem às hipóteses do art. 77 e 78 da Lei nº. 8.666 de 21.06.93.

Parágrafo Único: A rescisão do presente contrato poderá ser ainda amigável, por acordo entre as partes, na forma do art. 79, II da Lei nº. 8.666/93, ou judicial, nos termos da legislação.

DA VINCULAÇÃO A DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 55, XI, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima: O presente contrato está vinculado à Dispensa de Licitação nº. 061/2021.

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL (Art. 55, XII, Lei 8.666/93):

Cláusula Décima Primeira: O presente contrato rege-se pelas disposições expressas na Lei nº. 8.666 de 21/06/93, suas alterações pela Lei 8742/93, e pelos preceitos de Direito Público, aplicando-se supletivamente os princípios da Teoria Geral dos Contratos, as disposições de Direito Privado, Código de Defesa do Consumidor, Código Civil a Lei Orgânica e demais normas aplicáveis à espécie do Município de Piên/PR.

Parágrafo Único: Os casos omissos serão resolvidos à luz da referida Lei e suas alterações, recorrendo-se à analogia, aos costumes e aos princípios gerais de Direitos.

DO FORO (Art. 55, § 2º, Lei 8.666/93):

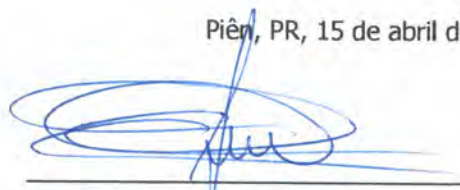
Cláusula Décima Segunda: Concorde o CONTRATADO quanto ao foro privilegiado atribuído ao CONTRATANTE, qual seja o Foro da Comarca de Rio Negro, para dirimir eventuais questões oriundas do presente contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

p/ Contratante:


Claudemir José de Andrade

Secretário Municipal de Administração e Finanças

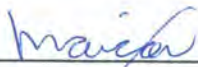
Piên, PR, 15 de abril de 2021.


Calebe França Costa

Procurador Geral do Município

OAB/PR 61756

p/ Contratado:


Maicon Grosskopf

Prefeito Municipal

JOSIAS CORRÊA

RG 8960105-2

CPF 040.270.989-29

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

Coordenador Comercial
Josias Corrêa F. Junior

JVC Conservação e Limpeza Eireli

04.222.524/0001-88

JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA EIRELI

RUA CRISTIANO STROBEL, 105
CEP 81710-370

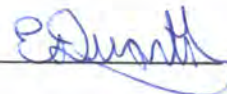
CURITIBA - PR

TESTEMUNHAS:

Daiane dos Santos:



Eduardo Duarte Scheivaraski



CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Incentivo Benefício Eventual Covid-19, referente ao período do pagamento até 31/12/2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:2B305BBF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

RESOLUÇÃO Nº 03, DE 14 DE ABRIL DE 2021.

APROVA prestação de contas do repasse do Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

O Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS de Piê, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei nº 1.337, 06 de abril de 2018, e de acordo com o art. 19, do Regimento Interno do Conselho e:

CONSIDERANDO a deliberação da plenária realizada em 14 de abril de 2021;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a prestação de contas do repasse Piso Paranaense de Assistência Social - PPAS I, referente ao segundo semestre de 2020.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piê/PR, 14 de abril de 2021.

LUZ MARINA V. C. NADER

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Publicado por:

Luciana Lubke

Código Identificador:1DBF0460

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DO CONTRATO 34/2021

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2021

Modalidade: Dispensa de Licitação 61/2021

Contratado: JVC CONSERVAÇÃO E LIMPEZA LTDA

CNPJ: 04.222.524/00001-88

Objeto: Contratação de Empresa especializada em realizar serviços de dedetização de ambientes, para as secretarias municipais.

Valor: R\$ 2.325,00 (Dois mil, Trezentos e vinte e cinco reais).

Fiscal Administrativo: Conforme Processo .

Prazo de Vigência: 12 (Doze) meses.

Data de assinatura: 15 de Abril de 2021.

Coordenação de Contratos. Compras e licitações

Publicado por:
Carina Daniela Alves da Silva
Código Identificador:029 9AA5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS PREGÃO PRESENCIAL 39_2021

PREGÃO PRESENCIAL Nº. 39/2021

OBJETO: Contratação de Empresa para Serviços de Vigilância e Monitoramento. Edital disponível no site:www.pien.pr.gov.br. Entrega das propostas: a partir de 19/04/2021 na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piê/PR ou via correios. Abertura das Propostas: 30/04/2021 às 09h30 (horário de Brasília) na Sala de Licitação Situada na Rua Amazonas,373, Centro – Piê/PR.

Piê/PR, 16 de Abril de 2021.

MARCOS AURÉLIO MELENEK

Pregoeiro Municipal

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:06B15769

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS DISPENSA DE LICITAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Comissão Permanente de Licitações

CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação Nº 063/2021

PROTOCOLO: 1068/2021

Objeto: Aquisição de 150 rolos de etiquetas adesivas brancas, para impressora zebra 60 mm larg x 40 mm altura – Rolos com até 500 etiquetas (tubete central – furo com diâmetro 25 mm largura máxima de 65 mm), conforme solicitação da Secretaria Municipal de Saúde.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊ-PR.

PESSOA JURÍDICA: STRAPASSON & ZIMMER LTDA

CNPJ: 10.691.803/0001-93

VALOR: R\$ 1.125,00 (Mil cento e vinte e cinco reais).

AUTORIZAÇÃO: 15/04/2021

Publicado por:

Carina Daniela Alves da Silva

Código Identificador:E6C4C719

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS EXTRATO DE ATA PREGÃO 24_2021

EXTRATO DE ATA

ATA Nº 76 a 86/2021.

Modalidade: Pregão de Eletrônico 24/2021

Contratado: VALE COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 32.635.445/0001-34, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 38.738,10 (Trinta e oito mil, setecentos e trinta e oito reais e dez centavos);

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa jurídica inscrita no CNPJ sob o nº 21.484.336/0001-47, vencedora dos itens conforme relatório disponível no portal da transparência, resultando no valor total de R\$ 46.844,00 (Quarenta e seis mil, oitocentos e quarenta e quatro reais);